

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Reunião de Câmara Ordinária de 13 de agosto de 2026

Vítor Manuel Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2026, foram presentes as seguintes Propostas, cujo teor das deliberações se transcreve:

“03/03/OA – Ratificação da Ata n.º 1 - Retificação de Erros ou Omissões das Peças do Procedimento “Alienação de lotes de terreno remanescentes da Área de Acolhimento Empresarial, sita na Zona Industrial de Mirandela”.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação da Ata n.º 1 - Retificação de Erros ou Omissões das Peças do Procedimento “Alienação de lotes de terreno remanescentes da Área de Acolhimento Empresarial, sita na Zona Industrial de Mirandela, conforme proposto.”

“04/03/OA – Proposta de Protocolo e Normativo de Operacionalização da Máquina de Rastos (Bulldozer) Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, para que esta delibere aprovar a celebração da minuta de Protocolo de Colaboração em anexo, concedendo os necessários poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo., conforme proposto.”

“05/03/OA – Proposta de Projeto de Alteração do Código de Conduta do Município de Mirandela para “Código de Conduta e Ética do Município de Mirandela”.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar o Projeto de Código de Conduta e Ética do Município de Mirandela, cujo texto se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.
2. Submeter o Projeto de Código de Conduta e Ética do Município de Mirandela a consulta pública e audiência dos interessados, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões, observações e propostas de melhoria.
3. Determinar a divulgação do projeto nos seguintes termos:
 - a) Publicação de aviso no Diário da República, 2.ª série;
 - b) Publicação do projeto na íntegra no sítio oficial do Município na Internet, em www.cm-mirandela.pt;
 - c) Afixação de edital nos lugares de estilo, durante o prazo da consulta pública, nos termos do artigo 56.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. Fixar o prazo de 30 dias para a apresentação de sugestões, observações ou propostas de alteração, contado a partir da data da publicação do aviso no Diário da República, devendo as mesmas ser dirigidas à Câmara Municipal de Mirandela, ao cuidado do Responsável pelo Cumprimento Normativo, por

escrito, para o Largo do Município, 5370-288 Mirandela, ou através de correio eletrónico para o endereço renormativo@cm-mirandela.pt.

5. Após a conclusão do procedimento de consulta pública e audiência dos interessados, determinar a análise das sugestões recebidas, a elaboração da versão final do Código de Conduta e Ética, a submeter a nova deliberação da Câmara Municipal para aprovação definitiva, publicação e entrada em vigor e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.”

“06/03/OA – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Santo António - Paradela.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição de um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) à Associação Cultural e Recreativa de Santo António - Paradela, para apoio ao Espetáculo Equestre, mediante a apresentação dos comprovativos da realização da despesa com o evento, conforme solicitado.”

“07/03/OA – Pedidos de Isenção de Taxas.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Pedidos de Isenção de Taxas Relativas à Emissão de Licença de Ruído, conforme solicitado.”

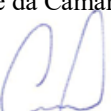
“08/03/OA – Aprovação da Minuta do Primeiro Aditamento ao Contrato de Empreitada “Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua - Barragem Açude - Ponte de Mirandela (Lote n.º 2 - Fase 2 - Reabilitação de Equipamentos Hidromecânicos – CP1060DAG”.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Primeiro Aditamento ao Contrato de Empreitada “Beneficiação do Aproveitamento de Fins Múltiplos de Mirandela no Rio Tua - Barragem Açude - Ponte de Mirandela (Lote n.º 2 - Fase 2 - Reabilitação de Equipamentos Hidromecânicos”, conforme proposto.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 13 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Manuel Correia